



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 215/2022

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Substituto Robinson Lopes da Costa, Auxiliar da 18ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Eirunepé.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11 Safira Nila de Araújo Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho teor do email de fl. 1, recebido por esta Corregedoria Regional, por meio do qual o MM. Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho encaminha comprovante de licença médica deferida recebida pelo Setor Médico, no período de 04 a 08.07.2022;

CONSIDERANDO que o MM. Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho foi designado para auxiliar a 1ª Vara do Trabalho de Manaus no período de 03 a 05.07.2022, e para responder pela 3ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 06 a 09.07.2022, conforme Portaria 197/2022/SCR;

CONSIDERANDO que o MM. Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho foi designado, ad referendum, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Eirunepé, no período de 04 a 16.07.2022, conforme Portaria 196/2022/SCR;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade da ocorrência supra, o que demanda atuação imediata e em caráter emergencial por parte desta Unidade Correicional;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional, consoante o § 1º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 215/2022

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-8251/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 217/2022/SCR) que designa o Juiz do Trabalho Substituto ROBINSON LOPES DA COSTA, Auxiliar da 18ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Eirunepé, no período de 4 a 8-7-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 18ª VTM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de agosto de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região